



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 555

Página 1 de 12

Sistema de videomonitoramento começa a funcionar parcialmente



A partir desta terça-feira, 1º de outubro, o sistema de videomonitoramento da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia começa a funcionar parcialmente. No último sábado (28), um treinamento foi ministrado para os profissionais que atuarão no Centro de Controle Operacional. Esse é considerado um dos principais projetos da gestão do prefeito Fernando Cunha para melhorias na segurança pública da cidade.

Durante a capacitação foram abordadas todas as funcionalidades disponíveis, como: operacionalização de vídeos e áudios, funcionalidades do recurso para o uso de câmeras móveis, criação de templates e mosaicos, rotinas automatizadas para acelerar o processo de tomada de decisão, criação relatórios de eventos originados pelas imagens e de eventos do sistema, certificados de autenticidade, recursos avançados de detecção de movimento, recursos de exportação de imagens, boas práticas para exportação de imagem e conceitos básicos de segurança da informação.

Os profissionais que irão atuar na sala de controle foram contratados pela empresa MP Serviços e Comércio em Elétrica e Eletrônica Eireli, vencedora do processo licitatório para prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento remoto de imagens do novo sistema implantado.

Mais de 150 equipamentos integram o sistema de videomonitoramento do município, são as câmeras, software de monitoramento, servidores, monitores e outros aparelhos necessários para o funcionamento. O Centro de Controle Operacional, de onde serão gerenciadas todas as imagens, já está finalizado. O sistema conta com aparelhos de alta resolução com zoom óptico e recurso para visão noturna, permitindo a aproximação dos vídeos e a identificação de situações e pessoas com qualidade, mesmo durante a noite. Cerca de R\$ 2 milhões foram investidos nesta ação.

Os equipamentos estão sendo instalados em mais de 50 locais estratégicos como as vias de acesso e entradas da cidade, ruas centrais e ruas e avenidas de grande fluxo de alguns bairros. O trabalho de acompanhamento conta ainda com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), que já está em processo de contratação do efetivo.

Os projetos de melhoria da segurança pública são desenvolvidos pela secretaria de Administração, por meio da Divisão de Tecnologia da Informação e pela Guarda Civil Municipal, comandada pelo Major Edson Rodrigues de Oliveira e servidores públicos, e têm contado também com o auxílio do vereador e ex-delegado, Dr. Hélio Lisse Júnior.

O sistema de videomonitoramento auxiliará na vigilância do município, com monitoramento 24 horas, fornecendo dados qualificados para resoluções de crimes e ocorrências, ou seja, não há nenhum radar de velocidade instalado nas câmeras de segurança. As filmagens serão disponibilizadas em tempo real e armazenadas eletronicamente, facilitando o acesso e a agilidade no atendimento e tomada de decisões.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 555

Página 2 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Comunicados	8
DAEMO Ambiental	8
Atos de Pessoal	8
Nomeação de servidor	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 555

Página 3 de 12

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.565, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e Material de Consumo;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 80.851,81 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.28.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAÚDE
3.3.90.30.00-292	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	20.000,00
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	

04.122.0005.2.436	MANUT ATIV DIV CONTROLE OPERACIONAL
3.3.90.30.00-443	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	25.000,00
3.3.90.39.00-444	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO	5.851,81
02.32.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
02.32.02	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.038	MANUT CONS BENS PUBLICOS
3.3.90.39.00-459	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA
TESOURO	30.000,00
TOTAL	80.851,81

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 555

Página 4 de 12

DECRETO N.º 7.566, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre alienação de bens imóveis no Distrito Industrial III.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º De acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 4.470, de 24 de julho de 2019, fica definida a alienação de 9 (nove) lotes comerciais do Distrito Industrial III, localizado neste Município de Olímpia/SP e constantes do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º Os lotes referidos no artigo 1.º, já avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação desta municipalidade, terão seus valores mínimos estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§ 1.º Na alienação mediante pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento), dos valores mínimos fixados conforme Anexo II, a posse e a propriedade serão transferidas de imediato.

§ 2.º Quanto à alienação mediante pagamento a prazo, com parcelas em até 60 (sessenta) meses, os valores serão reajustados pelo IPCA, relativo ao exercício anterior, nos termos da Legislação Civil pertinente ao caso, sendo a posse transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação da última parcela.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO I

DECRETO N.º 7.566, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 LOTES PARA ALIENAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL III

Sit. Físico	Matrícula	Proprietário	Imóvel/ Logradouro	Imóvel/ Bairro	Quadra	Lotes	Área Terreno	Testada
Inativo	40.957	Município de Olímpia	Rua Paschoa De Nadai Nalini	Distrito Industrial III	A	01	612,20	8,52
Inativo	40.958	Município de Olímpia	Rua Paschoa De Nadai Nalini	Distrito Industrial III	A	02	603,38	24,21
Inativo	40.941	Município de Olímpia	Rua Nelson Ducatti	Distrito Industrial III	B	01	613,22	7,55
Inativo	40.944	Município de Olímpia	Rua Nelson Ducatti	Distrito Industrial III	B	04	650,19	15,86
Inativo	40.953	Município de Olímpia	Rua Alcides Cudinhoto "Gudú"	Distrito Industrial III	B	13	650,28	15,82
Inativo	40.956	Município de Olímpia	Rua Alcides Cudinhoto "Gudú"	Distrito Industrial III	B	16	609,73	15,83
Inativo	40.923	Município de Olímpia	Rua Francisco I. Pimenta	Distrito Industrial III	D	01	534,03	7,81
Inativo	40.928	Município de Olímpia	Av. Antonio Benfati	Distrito Industrial III	D	06	900,64	22,40
Inativo	40.975	Município de Olímpia	R. Francisco I. Pimenta	Distrito Industrial III	E	04-A	1.207,60	20,00

ANEXO II

DECRETO N.º 7.566, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 DISTRITO INDUSTRIAL III

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	M2	VALOR EM R\$ POR M2	VALOR MÍNIMO EM R\$
01	A	40.957	612,20	157,79	96.599,04
02	A	40.958	603,38	157,79	95.207,33
01	B	40.941	613,22	157,79	96.759,98
04	B	40.944	650,19	157,79	102.593,48
13	B	40.953	650,28	157,79	102.607,68
16	B	40.956	609,73	157,79	96.209,30
01	D	40.923	534,03	157,79	84.264,59
06	D	40.928	900,64	157,79	142.111,99
04-A	E	40.975	1.207,60	157,79	190.547,20

DECRETO N.º 7.567, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 555

Página 5 de 12

no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, nos termos do artigos 204; 205, inciso I e XX; 212 e 223, da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos Servidores Municipais FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO, RG n.º 42.159.392-1, Administrador Público, CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA, RG n.º 48.310.328-7, Administrador Público, e SANDRO DE CAMPOS MAGALHÃES, RG n.º 20.354.588-6, Administrador Público, para, sob a presidência do primeiro, apurar possível prática de infração disciplinar praticada pelos servidores públicos municipais: IVONIR MARCHINI, RG n.º 7.570.174, Cirurgião Dentista; JOÃO CARLOS SPONQUIADO, RG n.º 7.795.379-4, Cirurgião Dentista; ALESSANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO, RG n.º 17.619.338-8, Cirurgiã Dentista; CARLOS ALBERTO LUSTRE, RG n.º 4.806.434, Cirurgião Dentista; CASSIO ROBERTO ALVES BOM, RG n.º 11.363.729, Cirurgião Dentista; HAMILTON LOPES LOUZADA, RG n.º 7.889.316, Cirurgião Dentista; ISABELA GRECCO SCALON GISOLDI, RG n.º 29.566.207-4, Cirurgiã Dentista; e FÁBIO ROGÉRIO LOPES, RG n.º 32.344.199-3, Técnico em Prótese Dentária, em face do não cumprimento de suas respectivas jornadas de trabalho.

Art. 2.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua citação, prorrogável por igual período.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.556, de 20 de setembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
01 de outubro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.568, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária, Outros serviços terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.32.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA

02.32.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

15.452.0050.2.429 MANUT. DIV SERVIÇOS

3.3.90.39.00-455 OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA

TESOURO 200.000,00

TOTAL 200.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição n° 555

Página 6 de 12

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.754, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E, a partir de 27 de outubro de 2019, a Servidora DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA SAES, R.G. n.º 44.765.117-1, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I, 06 (seis) meses de Licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares em acordo com o Artigo 124 da Lei Complementar n.º 01/93, de 22 de dezembro de 1993.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.755, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 1º de outubro de 2019, o

Portarias

PORTARIA N.º 49.753, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E, a partir de 04 de outubro de 2019, a Servidora ELIANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA RAMALHO, R.G. n.º 22.239.061-X, lotada no cargo de Escriturário I, 06 (seis) meses de Licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares em acordo com o Artigo 124 da Lei Complementar n.º 01/93, de 22 de dezembro de 1993.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição n.º 555

Página 7 de 12

servidor HEITOR MIOTTO DONAIRE, portador do R.G. n.º 44.384.872-5, lotado no cargo de Escriurário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Ouvidoria e Ações Judiciais, da Divisão de Planejamento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, no período em que o servidor LUCAS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES COSTA estiver de Licença Saúde.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.756, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2019, a Servidora ELAINE MARA CESARETTE DE PAULA, R.G. n.º 18.878.585, do cargo de Médico Pneumologista, nomeada através da Portaria n.º 42.046, de 18 de dezembro de 2013.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.757, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir do dia 24 de setembro de 2019, a Portaria n.º 48.265, de 16 de março de 2019, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Ambulatório de Referência de Especialidades – ARE, da Divisão de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.758, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 24 de setembro de 2019, a servidora GISELE RIBEIRO JOSÉ PASCHOAL, portadora do R.G. n.º 44.813.825-6, para exercer as funções de Chefe do Setor de Ambulatório de Referência de Especialidades – ARE, da Divisão de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 555

Página 8 de 12

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 01 de outubro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
01 de outubro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Olímpia.

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda.
Objeto: registro de preços para contratação de empresa
especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal
para tratamento de oxigenoterapia domiciliar para atender
às necessidades do município de Olímpia. Data de
Assinatura: 20/09/2019. Valor: R\$ 100.000,00. Vigência:
12 meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 49/2019. Ata de
Registro de Preços nº 289/2019

Comunicados

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação
vem através deste, convocar todos os Conselheiros para
Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de outubro
de 2019, (sexta-feira), às 16h, na sala dos Conselhos
da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à
Praça da Matriz, 102 – Centro.

Maria de Lourdes Porpeta Gerolim

Presidente do Conselho

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA N.º 1.513, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre designação de
ocupante para o cargo de Escriturário
II.*

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente
Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio
Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei
139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II,
“da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474
de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa a Sra.
TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA, para o
cargo de Escriturário II, a partir do dia 01 de outubro de
2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo
Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente
de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.514, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

*Dispõe sobre designação de
ocupante para o cargo de Escriturário
II.*

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente
Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio
Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei
139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da
Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15
de julho de 2019, por meio desta, designa a Sra. GLEISE



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 555

Página 9 de 12

PERPETUA DAMIAO, para o cargo de Escrivário II, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.515, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Escrivário II.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei 139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa o Sr. LUCAS ALMEIDA BERNARDO, para o cargo de Escrivário II, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.516, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Escrivário III.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei

139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa o Sr. RODRIGO GONÇALVES DE JESUS, para o cargo de Escrivário III, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.517, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Escrivário III.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei 139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa a Sra. NATÁLIA BUSNARDI, para o cargo de Escrivário III, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.518, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Escrivário III.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição n.º 555

Página 10 de 12

suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei 139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa a Sra. ROBERTHA CARLA GONÇALVES AFFONSO, para o cargo de Escrivário III, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.519, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Escrivário III.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei 139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa o Sr. EZIO NAGAMINE, para o cargo de Escrivário III, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.520, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei 139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa o Sr. JEAN CARLOS SIQUEIRA, para o cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.521, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei 139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa o Sr. ANTONIO MARCELINO ALVES, para o cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição n.º 555

Página 11 de 12

de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.522, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei 139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa o Sr. JOSE MÁRIO MONTAGNANA, para o cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.523, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei 139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa o Sr. LUIS GUSTAVO BARBOSA, para o cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II, a partir do dia 01 de outubro de

2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.524, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei 139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa o Sr. EMERSON ARAGÃO ARAÚJO, para o cargo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.525, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de ocupante para o cargo de Escriturário III.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De conformidade e cumprindo o preconizado da Lei



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 555

Página 12 de 12

139 de 11 de março de 2014, em seu art. 39, Seção II, “da Promoção Vertical”, bem como a Portaria n.º 1.474 de 15 de julho de 2019, por meio desta, designa o Sr. TADEU GIL MANZATO, para o cargo de ESCRITURÁRIO III, a partir do dia 01 de outubro de 2019, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Interno n.º 001/2019.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente
de Olímpia, 01 de outubro de 2019.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral